



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 39-25/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a Sr **VALDOCIR BUSCHINI** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA MANUEL MARQUES DE FREITAS- 65- CONJ. HABIT. ANA JACINTA** nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **116/2019**, lavrado as **10:00** horas, do dia **24 DE SETEMBRO DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas ara Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA MANUEL MARQUES DE FREITAS, 65, CONJ. HABIT. ANA JACINTA**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **18 DE JULHO DE 2019**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr **VALDOCIR BUSCHINI**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **116/2019**, lavrado as **10:00** horas, do dia **24 DE SETEMBRO DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sr. **VALDOCIR BUSCHINI**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **24 DE SETEMBRO DE 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 502/2019

Em 19 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 28.503, de 4 de setembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA SOCORRO ALVES DE SANTANA, nomeada em 22 de fevereiro de 1996, no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 12.068-5, PIS/PASEP: 1.700.460.860-1, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 14 de junho de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 30 de junho de 2013.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 506/2019

Em 23 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.262, de 27 de junho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal ROBERTO APARECIDO GUSMÃO, nomeado em 1º de junho de 1992, efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 9.726-8, PIS/PASEP: 1.065.743.138-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 6 de julho de 2019, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 10 de julho de 2012,
- III -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 508/2019

Em 23 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 14.336, de 13 de junho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal CÍCERO DOMINGOS GOMES, efetivo no cargo de Vigia Noturno, nomeado em 2 de junho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9.727-6, PIS/PASEP: 1.077.212.409-1, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 5 de junho de 2014;
- III -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 510/2019

Em 24 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.252, de 27 de junho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ELENICE ARAÚJO CACCIATORE, nomeada em 1º de fevereiro de 2000, no cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.337-5, PIS/PASEP: 1.247.002.900-9, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 2 de fevereiro de 2018, totalizando 42% (quarenta e dois por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 6 de fevereiro de 2019;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1014698-13.2017.8.26.0482, a partir de 23 de agosto de 2012.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 AO CONTRATO 85/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA:
FABIANA DA SILVA MARQUESI ME Pregão Presencial 296/2018 OBJETO: aquisição
de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta forma, com o
elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo
35.136/2018 ASSINATURA: 14/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 174/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 174/2019 - aquisição de ferragens, figurando como licitante: JCV COMERCIAL LTDA ME (Av. Rosa Cruz Molina, nº 150, Res. Universitário, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2019

Rodnei Rena Rodrigues – Secretária Municipal de Obras



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 202/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 202/2019 MODALIDADE:

Pregão Presencial OBJETO: contratação de serviços contínuos de automação, incluindo a locação de equipamentos para detecção, registro, armazenamento e processamento de multas

ENCERRAMENTO: as 14:00h do dia 09/10/2019 ABERTURA: as 14:00h do dia 09/10/2019

CADASTRAMENTO: até dia 04/10/2019 INFORMAÇÕES: Prefeitura

Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro.

TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 3902 4444, 3902 4456 SÍTIO ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 24 de setembro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 159/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 159/2019 - serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração das unidades de saúde do município, figurando como licitante adjudicatária: GST DO BRASIL LTDA ME (Rua José dias Cintra, nº 419, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2019

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 160/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 160/2019 - aquisição de ambulância para simples remoção, figurando como licitante adjudicatária: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME (Av. Pres. Castelo Branco, nº 237, Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de setembro de 2019

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 163/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 163/2019 - construção de cobertura metálica reforçada e confecção de estrutura metálica com treliças, figurando como licitante adjudicatária: SERRALHERIA ZANUTO LTDA ME (Rua Manoel Rainha Teixeira, nº 449, Vila Rainho, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de setembro de 2019

Sonia Maria Pelegrini – Secretária Municipal de Educação



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 79/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA:
MARASSI & MARASSI MINIMERCADO LTDA EPP Pregão Presencial 296/2018
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da
merenda escolar FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta
forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no
art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo
administrativo 35.136/2018 ASSINATURA: 14/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** TRECE ALIMENTOS LTDA ME Pregão Presencial 296/2018 **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35.136/2018 **ASSINATURA:** 30/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:**

MARASSI & MARASSI MINIMERCADO LTDA EPP Pregão Presencial 296/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35.136/2018 **ASSINATURA:** 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 91/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** TRECE ALIMENTOS LTDA ME **Pregão Presencial 296/2018 OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35.136/2018 **ASSINATURA:** 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 93/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** FABIANA DA SILVA MARQUESI ME Pregão Presencial 296/2018 **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35.136/2018 **ASSINATURA:** 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 AO CONTRATO 86/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Presencial 296/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35.136/2018 **ASSINATURA:** 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 AO CONTRATO 399/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO ME **Pregão Presencial 156/2018 OBJETO:** ministração de oficinas nos projetos sociais **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 50 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 21 de setembro de 2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 19.698/2018 **ASSINATURA:** 17/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 AO CONTRATO 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:**

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Presencial 296/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (materiais estocáveis) para o complemento da merenda escolar **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 121 dias. Desta

forma, com o elastério, a vigência encerrar-se á em 31/12/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35.136/2018 **ASSINATURA:** 14/08/2019



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas para a 2ª fase da Tomada de Preços 09/2019 – construção de uma unidade escolar de ensino fundamental no Bairro João Domingos Netto, às 14:00 hs do dia 25 de setembro de 2019, no recinto do Departamento de Compras e Licitações Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2019
Comissão de Licitações – Fábio Batista de Carvalho, Maysa Wittica Noma, Walner Silvestre



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 165/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 165/2019 - conserto e manutenção do sistema de ar condicionado do Teatro Paulo Roberto Lisboa, figurando como licitante adjudicatária: JOSUE MANOEL DA SILVA JOSE (Rua Maceió, nº14, Presidente Epitácio/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2019

José Fábio Sousa Nogueira – Secretário Municipal de Cultura



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2019, para prestação de contas, que será realizada no dia 30 DE SETEMBRO DE 2019 (segunda-feira) às 09:00 horas, no Plenário “Francisco Gonçalves Correa” da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luiz nº544, Centro.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2019.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP



Município de Presidente Prudente

Finanças

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM
CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019**

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 19 horas, no Centro Cultural Matarazzo, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes, Presidente Prudente – SP.
Presidente Prudente, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário de Finanças



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	24/09/2019	87.530,95
ICMS	24/09/2019	1.489.749,48
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	24/09/2019	14.834,07
SME – FEB FUNDEB	24/09/2019	1.207.949,77

Presidente Prudente, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento a Resolução nº 336, de 05.12.2018, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **26 de setembro de 2019 (quinta-feira)**, **às 19h30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 9.263/17, de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura, para tratar do tema da Iluminação Pública, da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública e das despesas por ela suportadas neste ano e em anos anteriores, detalhadamente, bem como das ações do Governo para solucionar a crescente reclamação dos contribuintes que estão insatisfeitos com os serviços públicos oferecidos.

Presidente Prudente, em 19 de setembro de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente